



PORTARIA N. 093/2024/GAPRE, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **ELIANE ALVES ALMEIDA REZENDE**, (matrícula funcional n. 2212, CPF sob o n. **\*\*\*.387.\*\*\*-\*\***, e-mail institucional [educacao@canabradonorte.org](mailto:educacao@canabradonorte.org) telefone para contato n. (66) 984\*\*-\*\*23, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **ANDRESSA LAÍS RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula funcional n. 2438, CPF/MF **\*\*\*.889.\*\*-\*\***, e-mail [educacao@canabradonorte.org](mailto:educacao@canabradonorte.org), telefone de contato sob o n. (66) 984\*\*-\*\*55 ocupante do cargo de técnica administrativa educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **CONTRATO CPL N. 086/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **M. V DE FREITAS EPP** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. **00.964.074/0001-48**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na montagem e desmontagem de gradil de contenção para o 32º aniversário do município, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **WILTON SANTOS SOUSA**, matrícula funcional n. 840, CPF/MF **\*\*\*.276.\*\*-\*\***, e-mail [educacao@canabradonorte.org](mailto:educacao@canabradonorte.org), ocupante do cargo de Assessor Pedagógico, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

**Art. 3º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 4º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao



fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

**Art. 5º.** Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 6º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 7º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 27/12/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 23 de janeiro de 2024

*(Assinado Eletronicamente)*  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE  
MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código cd334a86-e52d-4c82-bf36-9f729c28b1ab, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.





Ano 13 Nº 3258

Divulgação quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Página 96

Publicação quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) ELIANE ALVES ALMEIDA REZENDE, (matrícula funcional n. 2431, CPF sob o n. \*\*\*.387.\*\*\*-\*\*, e-mail institucional educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, e o(a) servidor(a) ENIZAN VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2\*\*\*\*\*-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. \*\*\*.259.\*\*\*-\*\*, com e-mail obras@canabradonorte.org, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, ambos relativo ao CONTRATO CPL 085/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa ÂNGULO ENGENHARIA E ESTRUTURA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 38.160.801/0001-97, cujo objeto a contratação de empresa especializada na construção da Praça da Escola Municipal Canaã, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) WILTON SANTOS SOUSA, matrícula funcional n. 840, CPF/MF \*\*\*.276.\*\*-\*\*, e-mail educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Assessor Pedagógico, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no caput, in fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 22/12/2024 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de janeiro de 2024

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 093/2024/GAPRE, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) ELIANE ALVES ALMEIDA REZENDE, (matrícula funcional n. 2212, CPF sob o n. \*\*\*.387.\*\*\*-\*\*, e-mail institucional educacao@canabradonorte.org telefone para contato n. (66) 984\*\*.\*23, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, e o(a) servidor(a) ANDRESSA LAÍS RODRIGUES GONÇALVES, matrícula funcional n. 2438, CPF/MF \*\*\*.889.\*\*-\*\*, e-mail educacao@canabradonorte.org, telefone de contato sob o n. (66) 984\*\*.\*55 ocupante do cargo de técnica administrativa educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, ambos relativo ao CONTRATO CPL N. 086/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa M. V DE FREITAS EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 00.964.074/0001-48, cujo objeto a contratação de empresa especializada na montagem e desmontagem de gradil de contenção para o 32º aniversário do município, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) WILTON SANTOS SOUSA, matrícula funcional n. 840, CPF/MF \*\*\*.276.\*\*-\*\*, e-mail educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Assessor Pedagógico, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.



Ano 13 Nº 3258

Divulgação quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Página 97

Publicação quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no caput, in fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 27/12/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de janeiro de 2024

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 094/2024/GAPRE, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) ELIANE ALVES ALMEIDA REZENDE, (matrícula funcional n. 2212, CPF sob o n. \*\*\*.387.\*\*\*-\*\*, e-mail institucional educacao@canabradonorte.org telefone para contato n. (66) 984\*\*\*.\*\*\*23, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, e o(a) servidor(a) ANDRESSA LAÍS RODRIGUES GONÇALVES, matrícula funcional n. 2438, CPF/MF \*\*\*.889.\*\*-\*\*, e-mail educacao@canabradonorte.org, telefone de contato sob o n. (66) 984\*\*.\*55 ocupante do cargo de técnica administrativa educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, ambos relativo ao CONTRATO CPL N. 086/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa M. V DE FREITAS EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 00.964.074/0001-48, cujo objeto a contratação de empresa especializada na montagem e desmontagem de estrutura para o 32º aniversário do município, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) WILTON SANTOS SOUSA, matrícula funcional n. 840, CPF/MF \*\*\*.276.\*\*-\*\*, e-mail educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Assessor Pedagógico, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no caput, in fine, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento, com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria.

Art. 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 27/12/2023 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de janeiro de 2024

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

# Assinaturas

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)**

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica

**ANDRESSA LAIS RODRIGUES GONÇALVES (063.889.861-70)**

Título: FISCAL TITULAR

Assinatura: Eletrônica

**WILTON SANTOS DE SOUSA (890.276.801-59)**

Título: FISCAL SUPLENTE

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código cd334a86-e52d-4c82-bf36-9f729c28b1ab, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.